

## LEI MUNICIPAL N° 281, DE 07 DE JUNHO DE 2.019.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Adicional de natureza Especial no Orçamento Geral do Município de Itapagipe(MG), no exercício de 2019, no valor de R\$ 26.754,16 (Vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro Reais e dezesseis centavos), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

### - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	08	ADMINISTRATIVO DA UNIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2.018	ADMINISTRATIVO DA UNIDADE-ADM E
ELEMENTO:	3.1.90.94.03.00	RESTITUIÇÕES E OUTRAS INDENIZAÇÕES
FONTE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		-R\$26.754,16

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional de natureza especial será formalizada por Decreto do Executivo, após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando o recurso orçamentário da seguinte dotação:

### -PROGRAMA 0040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA:

Dotação	Fonte	Valor
020105-04.122.0040.08-2.018-4490520000-71	100	26.754,16
Total		26.754,16

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de junho de 2.019.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**